



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 42/2021

ERRATA I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

**CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA:
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

(CAMPUS SEDE - RECIFE/PE)

A Comissão Executora do Concurso Público para provimento de cargos do quadro da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) convoca os candidatos ao cargo de **Técnico em Tecnologia da Informação/Área: Desenvolvimento de Sistemas** (Campus Sede – Recife/PE) relacionados no **Anexo 01** deste edital para a realização das Provas Práticas, conforme estabelece o item 8 do Edital do Concurso.

Os convocados deverão se apresentar, no horário agendado, na data e no local designados, com antecedência de 01 (uma) hora, munidos, apenas, de documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, vestidos e calçados de modo apropriado para o exercício das atividades profissionais relacionadas ao cargo.

Ao ingressar na sala de espera de aplicação da prova, o candidato deverá entregar os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, conforme itens 6.13., 6.14. e 6.15. do edital do concurso, para guarda, em envelope de segurança (não reutilizável), fornecido pela banca de fiscalização, os quais deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o examinando deixar o local de prova, sob a jurisdição da banca de fiscalização, na qual se realizam as provas, sob pena de eliminação do concurso.

Das Orientações aos Candidatos, Do Programa, Métodos e Técnicas, Dos Critérios de Avaliação e Dos Requisitos Éticos para Composição da Banca se encontram descritos no **Anexo 02** desta convocação.

Recife, 02 de maio de 2022.

Renata Andrade de Lima Sousa
Presidente da Comissão



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 42/2021

ANEXO 01*

| | | | |
|------------------------|---|--------------|-------------|
| CARGO/ LOTAÇÃO: | TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | | |
| LOCAL DE PROVA: | EDIFÍCIO VASCONCELOS SOBRINHO - CEAGRI II/UFRPE | | |
| ENDEREÇO: | RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, CAMPUS DA UFRPE, DOIS IRMÃOS, RECIFE/PE. | | |
| DATA: | 14/05/2022 | HORA: | 09H (MANHÃ) |

| CONVOCADOS | | | | |
|----------------------------|------------------|----------------------|------------------------|------------------------|
| NOME | INSCRIÇÃO | NOTA OBJETIVA | NOTA DISCURSIVA | MÉDIA PONDERADA |
| LUCAS DANTAS GUEIROS | 11938991419 | 78.1250 | 90.0000 | 81.6875 |
| THIAGO RODRIGUES DE FRANCA | 08381824451 | 67.1875 | 57.5000 | 64.2813 |

*Correção na listagem de convocação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 42/2021

ANEXO 02

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

(CAMPUS SEDE - RECIFE/PE)

1. DAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS.

- 1.1. Todas as informações e condições da Prova Prática serão dadas conjuntamente a todos os candidatos antes do seu início;
- 1.2. A atividade prática será por sorteio, de acordo com o turno de aplicação, aplicada para todos os candidatos daquele turno de avaliação, não fazendo parte do sorteio de outro turno e abordará os conteúdos dispostos no item 2. deste edital;
- 1.3. A ordem dos candidatos para realização da Prova Prática será por sorteio;
- 1.4. Todos os candidatos sorteados para um determinado turno deverão aguardar, em espaço determinado pela banca, sem consulta a material do concurso, a sua respectiva vez de realização da prova;
- 1.5. A Prova Prática deverá ser concluída em até 60 (sessenta) minutos, contados a partir do momento em que o presidente da banca autorizar seu início, não sendo permitido ao candidato exceder o horário estipulado neste edital;
- 1.6. Os materiais, equipamentos e insumos necessários serão disponibilizados aos candidatos no local onde realizarão a prova.

2. DO PROGRAMA, MÉTODOS E TÉCNICAS.

- 2.1. Projeto de desenvolvimento de software e implementação utilizando a Linguagem Python ou Java.
- 2.2. Modelagem, implementação e utilização de bancos de dados SQL.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

- 3.1. O candidato será avaliado em 04 (quatro) atividades, numeradas sequencialmente, conforme tópico sorteado dentre aqueles previstos no item anterior;
- 3.2. Cada atividade terá pontuação de até 25 (vinte e cinco) pontos distribuídos nos seguintes itens:
 - a) Planejamento e boas práticas: até 04 (quatro) pontos;
 - b) Qualidade técnica e eficiência de execução: até 08 (oito) pontos;
 - c) Familiaridade com os softwares e equipamentos: até 05 (cinco) pontos;
 - d) Eficácia dos resultados apresentados: até 08 (oito) pontos.
- 3.3. A nota na prova prática será atribuída na escala de 0 (zero) a 100 pontos (cem), obtida da seguinte forma:
 - a) A pontuação obtida em cada atividade será constituída pelo somatório das médias aritméticas entre os examinadores em cada um dos critérios elencados no item 3.2.;
 - b) A nota final será a soma das pontuações obtida nas atividades.
- 3.4. O candidato que não realizar sua avaliação no tempo determinado receberá nota 0,0 (zero) nas atividades não desenvolvidas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 42/2021**

4. DOS REQUISITOS ÉTICOS PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA.

- 4.1. A Banca Examinadora não poderá ser constituída por membros que tenham qualquer das relações abaixo com algum candidato convocado para a prova prática:
- 4.1.1. Cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
 - 4.1.2. Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
 - 4.1.3. Seja ou tenha sido sócio em atividade profissional nos últimos cinco anos;
 - 4.1.4. Esteja litigando judicial ou administrativamente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro;
 - 4.1.5. Tenha desenvolvido atividades acadêmicas em conjunto;
 - 4.1.6. Tenha sido autor ou coautor de trabalho científico.